



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

**LEI Nº 3.606, DE 29 DE MAIO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal de Vila Maria receber, em doação, veículos do Ministério da Fazenda, por intermédio da Alfandega da Receita federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Maria-RS, autorizado a receber em doação, do Ministério da Fazenda, por intermédio da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR, os seguintes veículos:

- **ONIBUS SCANIA/K112 CL, ano 1988, Chassi nº 9BSKC4X2BJ3456936, PLACAS BSF6846;**

- **PAS/Automóvel, VW/FOX 1.6 GII, ano 2013, modelo 2014, Chassi nº 9BWAB45Z5E4108570, Placas AXX4828; e,**

- **PAS/Automóvel, FIAT SIENA EL FLEX, ano 2009, modelo 2010, Chassi nº 8AP17202LA2068067, PLACAS ARU2821.**

Art. 2.º A doação dos veículos é a título gratuito, sendo que, a partir da doação, os bens passam a integrar o patrimônio do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 29 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria